

EDITAL Nº 153 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Torna-se pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC** e do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI** da Uningá.

A Uningá – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR 317, n.º 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada por seu Diretor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Dr. Isaac Romani, no exercício de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da Uningá, para o período de 01/08/2024 a 31/07/2025, conforme descrito a seguir.

1. DA CLIENTELA E OFERTA DE BOLSAS

1.1 Os programas PIBIC e PIBITI destinam-se ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de graduação da Uningá – Centro Universitário Ingá.

1.2 A Bolsa é um subsídio mensal concedido aos alunos de graduação participantes dos programas PIBIC e PIBITI.

1.3 Serão oferecidas 30 (trinta) bolsas para o PIBIC e dez bolsas para o PIBITI, no valor de R\$ 200,00 mensais, pelo período de 12 meses.

1.4 As bolsas poderão ser concedidas em forma de pagamento ou mediante desconto nas mensalidades, a critério da Instituição.

1.5 Cada estudante poderá ser beneficiado com a bolsa em apenas um projeto de iniciação científica.

1.6 Bolsista é o aluno de graduação com bolsa, e Estudante IC é o aluno de graduação sem bolsa, orientado por professor pesquisador qualificado para atuar em projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

1.7 Pesquisador é o docente/tutor que possui produção científica desenvolvida em determinada linha de pesquisa de sua área de atuação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Consolidar a política institucional de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico e de inovação.

2.2 Estimular pesquisadores e acadêmicos dos cursos de graduação na realização de pesquisas visando à melhoria na formação.

2.3 Fomentar o conceito de continuidade na formação acadêmica e profissional através da pesquisa.

2.4 Proporcionar aprendizado de novos conhecimentos, técnicas e métodos para atuação crítica e criativa.

2.5 Incrementar e divulgar a produção do conhecimento através dos projetos de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

2.6 Transformar conhecimento em recursos para a sociedade.

2.7 Fortalecer grupos de pesquisa e linhas de pesquisa da pós-graduação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ALUNOS E PESQUISADORES

3.1 Pré-requisitos para o aluno:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Uningá.

II. Não estar cursando o último ano do curso.

III. Ter concluído disciplinas relevantes para o projeto.

IV. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

V. Dispor de 12 horas semanais para o projeto, de acordo com o cronograma estabelecido.

VI. Não estar recebendo bolsas de outras agências de fomento ou programas de pesquisa.

3.2 Pré-requisitos para o pesquisador:

I. Ser docente/tutor da Uningá.

II. Possuir titulação mínima de mestre.

III. Ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e vigente.

IV. Ter experiência no desenvolvimento de projetos e disponibilidade para orientação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **24/06/2024 a 10/07/2024**, até às **17 horas**, mediante envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail: iniciacaocientifica@uninga.edu.br.

4.2 Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo Lattes atualizado do pesquisador até 10/07/2024.
- b) Formulário de Avaliação do Currículo do Pesquisador (Anexo I).
- c) Currículo Lattes atualizado do aluno até 10/07/2024.
- d) Formulário de Avaliação do Currículo do Aluno (Anexo II).
- e) Formulário de Projeto PIBIC e PIBITI, conforme modelo disponível em <https://uninga.br/pesquisacientifica/iniciacao-cientifica/>, aba “Iniciação Científica”.

4.3 No ato da inscrição, o pesquisador/aluno deve indicar a categoria do projeto – PIBIC ou PIBITI – para fins de classificação.

4.4 A informação correta da categoria é de responsabilidade do pesquisador; incorreções podem desqualificar a inscrição.

4.5 No e-mail, deve constar:

- a) No assunto: Edital n.º 153/2024 – PIBIC/PIBITI;
- b) Corpo do e-mail (deve constar no mínimo): Nome completo do pesquisador, nome completo do aluno, título do projeto de PIBIC / PIBITI;
- c) No anexo: constar os cinco arquivos mencionados no item 4.2. Todos os arquivos devem ser encaminhados em formato pdf.

4.6 Os currículos não precisam estar documentados (com cópia dos certificados); entretanto, a critério do Comitê Assessor de Pesquisa – CAP - Uninga, poderão ser requisitados documentos comprobatórios.

4.7 O pesquisador e o aluno devem preencher a pontuação correspondente aos seus currículos nos últimos três anos na ficha de avaliação curricular do pesquisador e do aluno, respectivamente.

4.8 O pesquisador ou aluno que apresentar informações falsas ou inexatas no currículo Lattes e/ou na pontuação da ficha de avaliação curricular, mesmo que verificadas posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.9 Os projetos deverão contar com no máximo dois alunos. O primeiro aluno mencionado no formulário é indicado para concorrer às bolsas de PIBIC e PIBITI.

4.10 É vedada, após o período de inscrições, a transferência de inscrição de projetos de iniciação científica.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após o período de inscrição, terá início a **homologação das inscrições**. De **10/07/2024 a 17/07/2024**, será realizada a análise documental e verificação do atendimento aos pré-requisitos exigidos tanto pelo aluno quanto pelo pesquisador. A análise documental refere-se ao item 4.2, e os pré-requisitos do aluno e pesquisador, aos itens 3.1 e 3.2, respectivamente, deste edital.

5.2 As inscrições nas quais for observada a falta de documentação ou o não atendimento aos pré-requisitos serão indeferidas, não sendo possível que o aluno concorra às bolsas.

5.3 O **resultado das inscrições homologadas** será disponibilizado no dia **18/07/2024**, por meio de edital no site da Uningá.

5.4 Quanto aos resultados das inscrições não homologadas – indeferidas, caberá pedido de reconsideração apenas nos casos em que não tenham sido atendidos os pré-requisitos do aluno e do pesquisador.

5.5 O **pedido de reconsideração** deverá ser encaminhado pelo pesquisador, devidamente fundamentado, para o e-mail diretoriaposgraduacao@uninga.edu.br, **até o dia 20/07/2024** (até as 23:59). O pedido será analisado pelo CAP – Uningá em até 24 horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS/PROJETOS

6.1 A **classificação dos alunos/projetos** será conduzida pelo CAP - Uningá, instituído pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, de **17/07/2024 a 27/07/2024**, período no qual serão avaliados/classificados de acordo com os seguintes critérios:

I. Avaliação de Títulos e Currículo do Pesquisador (10,0 pontos – “nota 1”): Será considerada a experiência do pesquisador responsável pelo projeto, levando em conta sua produção científica, participação em eventos acadêmicos, orientações concluídas e outros indicadores relevantes para a pesquisa, nos últimos 3 anos (a contar a partir de janeiro de 2021).

II. Avaliação do Currículo do Aluno (5,0 pontos – “nota 2”) + Rendimento acadêmico (média das disciplinas cursadas pelo aluno até o último período letivo - 5,0 pontos – “nota 3”): Será analisado o currículo do aluno, considerando suas atividades de pesquisa, participação em eventos acadêmicos, cursos complementares e outras atividades relevantes para a pesquisa, nos últimos 3 anos (a contar a partir de janeiro de 2021). O rendimento acadêmico será obtido pelo CAP diretamente na secretaria acadêmica da Uningá.

III. Avaliação do Projeto de PIBIC / PIBITI (10,0 pontos – “nota 4”): Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, considerando sua relevância científica, originalidade, viabilidade técnica e metodológica.

6.2 Com relação à Avaliação de Títulos e Currículo do Pesquisador:

- a) Serão considerados apenas os títulos referentes à formação acadêmica e à titulação conforme especificado na tabela de pontuação do currículo do pesquisador.
- b) Serão pontuados apenas os itens “atividades acadêmicas” e “experiência profissional” especificados na tabela de pontuação e devidamente descritos/evidenciados no currículo Lattes.
- c) A contagem de pontos será cumulativa, limitada a 1000 (mil).
- d) A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela pontuação acumulada dividida por cem.

6.3 Com relação à Avaliação do Currículo do Aluno:

- a) Serão consideradas apenas as “atividades acadêmicas” especificadas na tabela de pontuação e devidamente descritas/evidenciadas no currículo Lattes.
- b) A contagem de pontos será cumulativa, limitada a 500 (quinhentos).
- c) A pontuação final, em uma escala de zero a cinco, será obtida pela pontuação acumulada dividida por cem.

6.4 A Avaliação do Projeto de PIBIC e PIBITI será realizada por dois membros do CAP. Cada membro atribuirá uma nota de zero a dez, e a média das avaliações será obtida pelo somatório das notas dividido por dois.

6.5 Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a) Preenchimento completo do formulário da proposta e adequação às normas exigidas.
- b) Resumo, introdução, justificativa e fundamentação teórica.
- c) Coerência entre os objetivos e a metodologia.
- d) Descrição detalhada da metodologia e rigor científico.
- e) Relevância e pertinência do projeto.
- f) Resultados esperados e cronograma.

6.6 A nota classificatória final do aluno/projeto será calculada pela fórmula:

$$Nota\ final = \frac{nota\ 1 + nota\ 2 + nota\ 3(0,5) + nota\ 4}{3}$$

6.7 Serão estabelecidos dois processos de classificação: um para os projetos submetidos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (A) e outro para o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI (B).

6.8 Após a classificação final, no processo A, os trinta primeiros alunos classificados serão contemplados com as Bolsas de PIBIC. Após a classificação final, no processo B, os dez primeiros alunos classificados serão contemplados com as Bolsas do PIBITI.

6.9 Caso haja sobra de bolsas em um dos processos de classificação, estas serão remanejadas para o outro processo de classificação, de modo a contemplar a oferta total de bolsas deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O **resultado final** será divulgado no dia **31/07/2024**, a partir das 17h, por meio de edital a ser publicado no site da Uningá.

7.2 Os projetos de PIBIC e PIBITI aprovados iniciarão suas atividades em 01/08/2024 e terão conclusão em 31/07/2025.

7.3 Os alunos não classificados entre as vagas contempladas com bolsas poderão desenvolver seus projetos de Iniciação Científica de forma voluntária, sem bolsa – PIC.

7.4 Caberá pedido de reconsideração quanto ao resultado final da classificação dos projetos PIBIC e PIBITI, conforme forma e prazos estabelecidos no item 7.5.

7.5 O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado pelo pesquisador para o e-mail diretoriosgraduacao@uninga.edu.br, até o dia 01/08/2024 (até as 18:00). O pedido será analisado pelo CAP – Uningá em até 24 horas.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA / ESTUDANTE IC

8.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Uningá.

8.2 Dispor de 12 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de IC.

8.3 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas no período, após seis meses de vigência do plano de pesquisa, ou ao deixar a bolsa caso não permaneça por 12 meses como bolsista, e solicitar a aprovação do professor orientador, respeitando as datas de entrega previstas neste edital.

8.4 O relatório parcial deve seguir o modelo próprio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, disponível na página da Uningá, e ser entregue até a data de 24/02/2025 (23:59). Da mesma forma, o relatório final da IC deve ser entregue até a data de 31/08/2025 (23:59).

8.5 Elaborar resumo expandido e apresentar oralmente o resultado final do projeto de IC no Encontro Anual de Iniciação Científica 2025.

8.6 Devolver à Uningá, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

9. DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

9.1 Responsabilizar-se pela documentação relacionada ao projeto.

9.2 Responsabilizar-se pela gestão dos insumos e materiais empregados na pesquisa.

9.3 Manter-se em dia com o Programa de Iniciação Científica da Uningá quanto à devolução de processos, entrega de relatório científico parcial e final.

9.4 Corrigir o relatório parcial e final das atividades desenvolvidas no período, assim como o resumo expandido e a apresentação, respeitando as datas de entrega previstas neste edital.

9.5 Os relatórios parcial e final devem seguir o modelo próprio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, disponível na página da Uningá, e ser entregues até a data de 24/02/2025 (23:59) e 31/08/2025 (23:59), respectivamente. O relatório deve ser encaminhado pelo professor pesquisador para o e-mail: iniciacaocientifica@uninga.edu.br.

9.6 Encaminhar os resultados finais da pesquisa realizada para apresentação em evento científico ou similar.

9.7 Abster-se de fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

9.8 Fazer referência ao apoio dos programas de Bolsas da Uningá em obras escritas, como artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões/congressos/jornadas e qualquer outra publicação ou forma de divulgação.

9.9 Observar atentamente todas as disposições do presente edital, sob pena de cancelamento da bolsa concedida ao discente, bem como restituição de valores já pagos.

9.10 É responsabilidade do pesquisador obter a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais em Pesquisa – CEUA, quando o projeto envolver direta ou indiretamente seres humanos e animais, respectivamente.

10 CRONOGRAMA

Etapas deste Edital	Datas (informações adicionais)
Período de inscrições	24/06/2024 a 10/07/2024 (até as 17h)
Homologação das inscrições	10/07/2024 a 17/07/2024
Pedido de reconsideração de inscrição não homologada / indeferida	20/07/2024 (até às 23:59, via e-mail)
Avaliação / Classificação	17/07/2024 a 27/07/2024
Resultado Final	31/07/2024 (a partir das 17h)
Pedido de reconsideração do Resultado Final	Até 01/08/2024 (18h)
Desenvolvimento dos projetos de IC aprovados (PIBIC, PIBITI e PIC)	01/08/2024 a 31/07/2025
Relatório parcial	24/02/2025 (até as 23:59)
Relatório final	30/08/2025 (até as 23:59)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

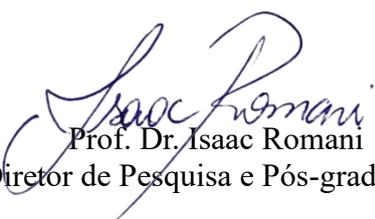
11.1 Ao inscrever-se, o candidato e o pesquisador concordam com as normas do edital e com as condições descritas nos formulários.

11.2 A Uningá reserva-se o direito de alterar as datas deste edital, devendo comunicar aos interessados através de sua página eletrônica oficial.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação em primeira instância, e pela Pró-reitoria em segunda instância.

11.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Dr. Isaac Romani
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - PESQUISADOR

Nome do Pesquisador: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO		Pontuação do Pesquisador
I – Titulação (máximo de 150 pontos)		
Mestrado	100	
Doutorado	150	
I – Atividades Acadêmicas – Últimos 3 anos / (máximo de 650 pontos) Pontuação por obra ou atividade - Qualis periódicos Plataforma Sucupira (vigente)		
<i>1 – Artigos publicados, indexados ao Qualis.</i>		
Qualis A1	100	
Qualis A2	85	
Qualis A3	70	
Qualis A4	55	
Qualis B1	40	
Qualis B2	30	
Qualis B3	20	
Qualis B4	10	
Qualis C	5	
<i>2 – Livros publicados no exterior, com ISBN e com Corpo Editorial</i>		
Autor	80	
Autor de capítulo	40	
Tradutor / revisor técnico	20	
Coordenador / organizador	20	
Editor	10	
<i>3 – Livros publicados no Brasil, com ISBN e com Corpo Editorial</i>		
Autor	60	
Autor de capítulo	30	
Tradutor / revisor técnico	15	
Coordenador / organizador	15	
Editor	10	
<i>4 – Orientações concluídas – pontuação por ocorrência</i> <i>Obs.: em casos de coorientação pontuar metade dos pontos</i>		
Doutorado	80	
Estágio Pós-doutoral	50	
Mestrado	50	
Especialização	15	
Iniciação Científica, tecnológica, extensão e ensino	15	
Graduação (trabalho de conclusão de curso, estágio, monitoria)	5	
Residência	30	

<i>5 – Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (pontuação por ano de realização)</i>		
Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não.	40	
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não.	20	
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos.	20	
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos.	10	
<i>6 – Bancas e comissões julgadoras (não pontuar quando for o orientador)</i>		
Doutorado	20	
Mestrado	15	
Especialização	10	
Graduação	5	
Concurso público, teste seletivo	5	
<i>7 – Participação em eventos científicos.</i>		
Coordenação do evento nacional ou internacional	35	
Coordenação do evento regional ou local	15	
Palestrante evento internacional/ nacional	20	
Palestrante evento regional/local	05	
Ministrante de minicurso	05	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	02	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	01	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	0,5	
Participação em evento	0,3	
<i>8 – Prêmios e Títulos</i>		
Prêmios, distinções e láureas outorgadas por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	20	
II – Experiência Profissional – Últimos 3 anos / (máximo de 200 pontos)		
<i>1 – Magistério (pontuação por semestre)</i>		
Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30	
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	30	
Magistério em curso de graduação	30	
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	15	
Magistério em curso de treinamento ou extensão	03	
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40 h/a	03	
<i>2 – Atividades administrativas (pontuação por atividade)</i>		
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	80	

Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20	
Coordenação de curso de graduação	80	
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	10	
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	40	
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	20	
<p>Total de pontos da Avaliação do Currículo = 1000 pontos Total de pontos do pesquisador = Soma dos itens I e II. Nota final atribuída pela banca examinadora ao candidato = Total de pontos dividido por 100.</p>		
<p>Observação: A auto atribuição de pontuação pelo pesquisador não vincula a Banca Examinadora, que pode concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato, caso entenda que o currículo apresentado não corresponde ou evidenciou às hipóteses por ele sugeridas quando do preenchimento do presente formulário.</p>		

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ALUNO

Nome do aluno: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO		Pontuação do Aluno
I – Atividades Acadêmicas – Últimos 3 anos / (máximo de 500 pontos)		
Pontuação por obra ou atividade - Qualis periódicos Plataforma Sucupira (vigente)		
<i>1 – Artigos publicados, indexados ao Qualis.</i>		
Qualis A1	100	
Qualis A2	85	
Qualis A3	70	
Qualis A4	55	
Qualis B1	40	
Qualis B2	30	
Qualis B3	20	
Qualis B4	10	
Qualis C	5	
<i>2 – Livros publicados no exterior, com ISBN e com Corpo Editorial</i>		
Autor	80	
Autor de capítulo	40	
Tradutor / revisor técnico	20	
Coordenador / organizador	20	
Editor	10	
<i>3 – Livros publicados no Brasil, com ISBN e com Corpo Editorial</i>		
Autor	60	
Autor de capítulo	30	
Tradutor / revisor técnico	15	
Coordenador / organizador	15	
Editor	10	
<i>4 – Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (pontuação por ano de realização)</i>		
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não (em andamento ou concluídos)	20	
Participação em projetos aprovados institucionalmente (em andamento ou concluídos).	10	
<i>5 – Projeto de Iniciação Científica (pontuação por ano de realização)</i>		
Aluno bolsista projeto de IC aprovado pela instituição (em andamento e concluídos)	40	
<i>6 – Participação em eventos científicos.</i>		
Coordenação do evento nacional ou internacional	35	

Coordenação do evento regional ou local	15	
Palestrante evento internacional/ nacional	20	
Palestrante evento regional/local	05	
Ministrante de minicurso	05	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	2	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	5	
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	1	
Participação em evento (congressos, jornadas, workshops)	1	
Participação em minicursos	2	
<i>7 – Outras atividades acadêmicas (pontuação por ano de realização)</i>		
Monitoria	30	
Participação em Liga acadêmica (ligante) institucional	20	
<i>8 – Curso de línguas</i>		
Realização de curso de língua (pontuação por ano de realização)	15	
<i>9 – Prêmios e Títulos</i>		
Prêmios, distinções e láureas outorgadas por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	20	
Total de pontos da Avaliação do Currículo = 500 pontos		
Total de pontos do pesquisador = Soma dos itens I e II.		
Nota final atribuída pela banca examinadora ao aluno = Total de pontos dividido por 100.		
Observação: A auto atribuição de pontuação pelo pesquisador não vincula a Banca Examinadora, que pode concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato, caso entenda que o currículo apresentado não corresponde ou evidenciou às hipóteses por ele sugeridas quando do preenchimento do presente formulário.		